



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 062

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇOM PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 053.XXX.XXX-81
JOSÉ AILTON OLIVEIRA DA ROCHA, CPF Nº 449.XXX.XXX-00
LAYLA VITÓRIA SILVA VITOR, CPF Nº 078.XXX.XXX-13
YTALO ROBERTO FRANÇA SANTOS, CPF Nº 073.XXX.XXX-59

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada em serviços de garçom se faz necessária diante da demanda por eventos e festas que necessitam de um atendimento de qualidade e eficiente. A escolha por terceirizar esse serviço se dá pelo fato de que a empresa contratada possui experiência e expertise na área, garantindo a qualidade e eficiência no atendimento aos convidados.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação dessa empresa especializada contribuirá para a execução adequada do evento, proporcionando uma experiência positiva aos participantes. Além disso, a terceirização desse serviço permite que a organização do evento foque em outras questões importantes, garantindo sua realização de forma mais eficaz.

O alinhamento estratégico está presente nessa decisão, uma vez que a contratação dessa empresa está alinhada com os objetivos estratégicos do evento, que incluem a satisfação dos convidados e a realização de um evento de sucesso. A governança também é um

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → **E-mail:** governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

aspecto fundamental, pois a escolha criteriosa da empresa garantirá a transparência e eficiência na prestação dos serviços.

Além disso, a contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da organização, que visam proporcionar experiências positivas para os seus públicos, fortalecer a imagem e a reputação da instituição, e garantir a eficiência e a eficácia na realização de eventos

Dessa forma, a contratação da empresa especializada em serviços de garçom se mostra como uma decisão assertiva que visa atender às necessidades de eventos de diferentes naturezas, garantindo a qualidade e excelência no atendimento aos convidados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente a contratação de uma empresa especializada em serviços de garçom, é essencial que a solução proposta contemple uma série de requisitos específicos. Abaixo, detalhamos alguns pontos importantes a serem considerados:

É fundamental que a empresa contratada disponha de profissionais capacitados e experientes para atuar como garçons em eventos e festas.

Os garçons devem ser treinados para atender aos mais diversos tipos de eventos.

Os garçons devem seguir padrões de segurança no manuseio de utensílios e produtos, evitando acidentes ou contaminações

A empresa precisa garantir um serviço de qualidade, ágil e eficiente, visando sempre a satisfação do cliente

A empresa deve estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, visando sempre a eficácia e eficiência na prestação de serviços

Estarão a cargo da empresa vencedora todas as despesas de traslado dos garçons, estadias caso necessário e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços.

A execução do serviço deverá ser de acordo com a necessidade do setor demandante.

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no contrato.

Os prestadores dos serviços deverão pertencer ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, a qual deverá apresentar empregados capacitados e bem preparados para prestar serviços em tempo hábil e com a qualidade exigida.

A carga horária de cada diária será de 8 horas (oito).

A empresa deverá disponibilizar seus empregados na data de início da execução dos serviços, observados os prazos dispostos no Termo de Referência, os uniformes condizentes com a atividade a ser desempenhada

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → **E-mail:** governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelo setor demandante municipal, conforme documento em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
1	SERVIÇO DE GARÇOM	DIÁRIA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade da secretaria municipal de cultura, existem várias alternativas no mercado que podem ser consideradas para atender a essa necessidade. Uma opção seria a contratação de uma empresa de serviços de garçom, que oferece serviços especializado nos serviços de garçons. A vantagem dessa alternativa é a praticidade de ter todos os serviços em um único contrato, além da expertise da empresa em gerenciar eventos.

Outra alternativa seria a contratação de um serviço de freelancers, ou seja, garçons que trabalham de forma autônoma. A vantagem dessa opção é a possibilidade de escolher profissionais específicos de acordo com a necessidade do evento, além de poder negociar diretamente os valores de cada serviço. No entanto, a desvantagem é a falta de garantia de qualidade e comprometimento dos freelancers, uma vez que não são vinculados a uma empresa.

Por fim, também pode optar por treinar e contratar garçons próprios, formando uma equipe interna. Essa alternativa oferece a vantagem de ter controle total sobre o processo e garantir a qualidade do serviço de acordo com os padrões da administração. No entanto, pode demandar tempo e recursos para realizar o treinamento.

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município será a contratação de empresas especializadas em serviços de garçom para suprir a demanda dos eventos pela praticidade de ter todos os serviços em um único contrato, além da expertise da empresa em gerenciar eventos do município, tendo em vista que a administração não tem mão de obra especializada para atender essa necessidade, além de que a capacitação de pessoal demandaria muito tempo o que comprometeria eventos que estão prestes a acontecer.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais, com o objetivo de identificar novas metodologias que melhor atendessem às necessidades da Administração

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinópolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

Tanto as empresas como os tomadores de serviços, especialmente os órgãos públicos, efetuam as contratações de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as exigências legais, normativas e do edital.

Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II da lei 14.133, Decreto nº 11.871, de 2023. visando uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

O SERVIÇO objeto está dentro da padronização seguida pelo órgão e para sua obtenção, existem diversos fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem o serviço dentro das especificações solicitadas.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base na Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do **ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, após consolidação dos serviços de interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, se buscou junto ao **BANCO DE PREÇOS** o valor estimado para o serviço a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, possivelmente se necessitará adquirir para o desenvolvimento dos trabalhos precípuos da Administração

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra terceirizada com dedicação exclusiva, para serviço de garçom, para atender a demanda de diversos eventos realizados pela secretaria de cultura como o Domingo no Parque e as celebrações em especial a festividade da emancipação política de Cristinópolis e festejos juninos, com o propósito de oferecer receptividade. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste documento por 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis. A contratação se dará através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com adoção de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** podendo a administração utilizar a quantidade indicada nesse processo.

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinópolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → **E-mail:** governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE GARÇOM	DIÁRIA	113	R\$ 301,67	R\$ 34.088,71

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da ata é de R\$ 34.088,71 (trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Considerando os termos da IN nº 65/2021 (SEGES), foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na presente demanda, não é vislumbrado motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, com requisitos muito específicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em serviços de garçom tem como principal objetivo melhorar a economicidade e o aproveitamento dos recursos no contexto de

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → **E-mail:** governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

eventos e festas. Ao ter uma equipe de garçons capacitada e especializada, é possível garantir um atendimento de qualidade, reduzindo o tempo de espera dos convidados e garantindo a satisfação dos clientes.

Além disso, ao ter uma empresa terceirizada, é possível reduzir os custos com contratação de funcionários fixos, uma vez que a empresa contratada será responsável por fornecer toda a equipe necessária para atender ao evento. Isso proporciona uma maior flexibilidade e otimização dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que os custos variam de acordo com a demanda de cada evento.

O desenvolvimento sustentável também é um ponto importante a ser considerado ao contratar uma empresa de serviços de garçom. Empresas especializadas costumam trabalhar de forma mais eficiente, evitando desperdícios de alimentos e materiais, e adotando práticas sustentáveis em seus processos.

Dessa forma, ao optar pela contratação de uma empresa especializada em serviços de garçom, é possível garantir um atendimento de qualidade, reduzir os custos operacionais, otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Esses resultados pretendidos atenderão às necessidades do objeto da contratação de empresa especializada em serviços de garçom, uma vez que garantirão um atendimento eficiente, redução de custos, otimização dos recursos e práticas sustentáveis, proporcionando assim uma experiência positiva para os clientes e garantindo o sucesso dos eventos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Antes de formalizar o contrato com a empresa especializada em serviços de garçom, é imprescindível que algumas providências sejam tomadas para garantir o sucesso da contratação.

Em primeiro lugar, é importante definir quais servidores farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual. Essas pessoas devem ser capacitadas e orientadas a respeito do tema objeto da contratação, para que possam desempenhar suas funções de forma eficiente. Além disso, é fundamental estabelecer planos de trabalho detalhados, que indiquem as metas a serem alcançadas e os prazos para a execução das atividades. Dessa forma, é possível garantir a boa execução contratual e evitar possíveis problemas no decorrer do contrato.

Outra medida importante a ser tomada é o acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pela empresa contratada. É fundamental garantir que as adequações e melhorias no objeto a ser contratado sejam realizadas conforme o planejado, para que os resultados esperados sejam alcançados. É essencial que todos os detalhes contratuais sejam discutidos e acordados previamente, de forma a garantir a transparência e a eficiência na prestação dos serviços. Somente dessa forma será possível garantir a satisfação de ambas as partes e o sucesso da contratação.

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinápolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → **E-mail:** governo@cristinapolis.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS

Por fim após de adotadas todas medidas e caso aprovado pela Administração será realizada da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. O processo estando homologado poderá ser feita a contratação para a realização dos serviços.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

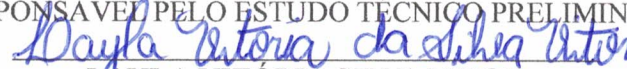
Quanto à viabilidade orçamentária, a análise revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis. Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

CRISTINÓPOLIS (SE), 12 de maio de 2025.


ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR


LAYLA VITÓRIA SILVA VITOR

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Praça da Bandeira, 81, Centro - CEP: 49.270-000 – Cristinópolis/SE

Telefone: (79) 3542-1205 / 1270 → E-mail: governo@cristinapolis.se.gov.br